

Castro, Elissandra da Silva e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente a Conselheira Jacira Gomes de Oliveira que será na cidade de Alta Floresta nos dias 25 á 29 de julho ano 2022.

Art 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação ,revogadas as disposições em contrário.

Apiacás-MT, 18 de Julho de 2022.

Eder Sandro Sandro Caioni

Presidente do CMDCA

**PREFEITURA MUNICIPAL
TERMO DE RECEBIMENTO DE OBRA**

TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

Aos vinte dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e dois, recebemos, em caráter definitivo CONSTRUÇÃO DE ACADEMIA DE SAÚDE NA PRAÇA HELENA DA RIVA. CONVENIO SINFRA, PROPOSTA 0131/2022. CONFORME PROJETO, PLANILHAS E MEMORIAL DESCRITIVO DA OBRA. VALOR GLOBAL DA OBRA R\$ 105.620,14 (cento e cinco mil seiscentos e vinte reais e quatorze centavos. Contrato 0153/2022, que integra o Processo Licitatório 049/2022, CONCORRÊNCIA DE PÚBLICA 004/2022, firmado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS - MT** e a empresa **CR7 ENGENHARIA EIRELI**, CNPJ: 34.504.315/0001-98. Pessoa jurídica de direito privado, situada na Av. Guilherme Dobri 02A, Bairro: Bom Jesus, Apiacás, Estado Mato Grosso. Ordem de serviço expedida em 10/06/2022. Após constatar que a obra acima qualificada foi executada de acordo com as condições contratuais, normas técnicas em vigor e em obediência aos projetos, especificações técnicas e demais elementos fornecidos pela contratante, e achando se concluída, expediu-se o presente TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO, cessando nesta data, a responsabilidade direta da Construtora sobre a obra, exceto quanto ao disposto no art. 618 do Código Civil Brasileiro.

De acordo:

JEAN GARATTINI VIZZOTTO

Eng: Civil CREA MT/035714

Departamento de Engenharia

JULIO CESAR DOS SANTOS.

Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACAS

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 347/2022.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

JULIO CESAR DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são concedidas por Lei.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Progressão Vertical: tempo de serviço, conforme Arts. 11 e 12 da Lei Complementar nº 065/2011 aos Servidores:

Nome: (1155) ANEGINIER FRANCIEL COENCA

Cargo Efetivo: (268) Serviços Gerais

Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo

Classe/Nível: C - 05.

Nome: (1146) JOSÉ ALBERTO RODRIGUES DA LUZ PASSOS

Cargo Efetivo: (224) Coletor de Lixo

Lotação: Secretaria Municipal de Urbanismo

Classe/Nível: C - 05.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação ou afixação nos lugares de costumes, revogando-se as disposições em contrário.

Publique-se

Registre-se

Cumpra-se.

Apiacás-MT., 20 de Julho de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

-Prefeito Municipal-

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 039/2022**

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

Regulamenta a Lei Municipal nº 1.274 de 07 de fevereiro de 2022, suplementa orçamentariamente pelo superávit financeiro apurado no balanço patrimonial do exercício anterior, e dá outras providências.

O Senhor Júlio Cesar dos Santos, Prefeito Municipal de Apiacás, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Fica suplementado no Orçamento em curso LOA/2022, aprovado pela Lei nº 1.256/2021, bem como, incluída LDO/2021, sancionada pela Lei Municipal nº 1.246/2021, ainda, incluído na revisão do PPA 2022-2025, sancionado pela Lei nº 1.232/2021, o valor total de R\$ 2.330.756,62 (dois milhões, trezentos e trinta mil, setecentos e cinquenta e seis reais e sessenta e dois centavos), pelo Superávit Financeiro de recursos ordinários de impostos não vinculados, apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior.

Art. 2º. O crédito suplementar ora aberto atende às prerrogativas do disposto no artigo 43, parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64, e será reforçada a seguinte funcional programática:

10 – SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO

02 – ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS URBANOS

15 - Urbanismo

451 – Infraestrutura Urbana

0021 – Infraestrutura: Promoção do desenvolvimento

1.113 – Pavimentação Asfáltica Urbana e Galerias Pluviais

4490-51 – Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 2.500.000 – Recursos ordinários de impostos não vinculados

Meta Financeira: R\$2.594.756,62 oriundos de recursos próprios.

Meta Física: Pavimentação Asfáltica e Drenagem de águas pluviais em 8.982,85 m².

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Apiacás/MT, em 07 de fevereiro de 2022.

JULIO CESAR DOS SANTOS

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA N°. 349/2022.**

SÚMULA: “DISPÕE SOBRE PROGRESSÃO FUNCIONAL À SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.